



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.538 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 20.421/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 234.358,36 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, na dotação abaixo codificada:

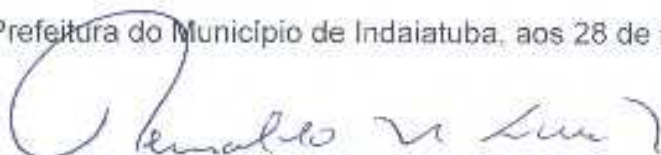
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
1061	01.06.02.08.2440014.2021.4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	234.358,36
TOTAL.....R\$			234.358,36

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2014 – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 18.358,36 e da dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
152	01.06.02.08.2440014.2021.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	216.000,00
TOTALRedução+ Recursos.....R\$			234.358,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de agosto de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO